

## PROJETO LEI Nº 027/2016

*“Abre créditos suplementares por redução de dotação orçamentária”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, créditos suplementares no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

- 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
0501 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
0501.12.362.0019.2033 Manutenção do Transporte Escolar –Ensino Médio  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1060 Out.Serv.Terceiro-Pess.Juridica Rez. 211 R\$ 17.000,00
- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
0602 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR  
0602.10.302.0023.2056 Manutenção Funcionamento do Hospital Municipal  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 4590 Out.Serv.Terceiro-Pess.Juridica - Rez. 389 R\$ 30.000,00
- 09 SEC. MUN. DE CIDADE,INDUST.,COMERC.,SEGURANÇA E TRANSITO  
0902 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO  
0902.22.661.0015.2082 Incentivo a Industria  
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 Obras e Instalações Rez.511 R\$ 24.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, abertos pelo artigo anterior a redução das seguintes dotações:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN,FAZENDA E PLANEJAMENTO  
0301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,FAZENDA E PLANEJAMENTO  
0301.04.122.0002.2010 Manutenção da Secretaria de Admin. Fazenda e Planejamento  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 Out.Serv.Terceiro-Pess.Juridica - Rez.52 R\$ 10.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN,FAZENDA E PLANEJAMENTO  
0301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,FAZENDA E PLANEJAMENTO  
0301.04.126.0003.2012 Informatização dos Serviços Municipais  
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 Material de Consumo - Rez. 58 R\$ 5.000,00  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 Out.Serv.Terceiro-Pess.Juridica - Rez.59 R\$ 10.000,00  
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 Equipam. Material Permanente - Rez.60 R\$ 6.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
0501 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
0501.12.361.0017.2031 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 Out.Serv.Terceiro-Pess.Juridica Rez. 189 R\$ 20.000,00  
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0031 Equip. Material Permanente - Rez. 192 R\$ 10.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
0604 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
0604.08.241.0024.2060 Assistencia a Idosos  
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 Material de Consumo - Rez. 407 R\$ 5.000,00  
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 1054 Equip. Material Permanente - Rez. 414 R\$ 5.000,00

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul,  
aos 30 dias do mês de agosto de 2016.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Abertura de créditos suplementares para ajustar despesas orçamentárias tais como: prestação de serviços e obras.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.